



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

PROJETO DE LEI Nº 174, DE 20 DE MARÇO DE 1978

Aprova o Plano Rodoviário Municipal e dá
outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), faz saber
que a Câmara Municipal votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal para
o exercício de 1978 com os Itens existentes nos termos da Lei Orçamen-
tária nº 167, de 30 de setembro de 1977 e em obediência as Instruções
contidas no Roteiro Básico para Sistemas Rodoviários Municipais, ela-
borado e distribuído pelo Departamento Nacional de Estradas de Roda -
gem - D.N.E.R.

Art. 2º - O Plano Rodoviário Municipal deverá entrar em
vigor, na data de sua publicação e vigorará até ulterior deliberação
do Órgão Fiscalizador, como seja o D.E.R. -RN.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi (RN),
em 20 de março de 1978.

Jonas Alencar de Medeiros
Jonas Alencar de Medeiros

-Prefeito-

Pedro Anastácio de Oliveira
Pedro Anastácio de Oliveira

-Secretário-